DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023 - Edição nº 961

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 12/2023: "Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2028, do município de Potiraguá – Bahia e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AE678D607E-3FCD95A745-EC25C4A39E-981CF4D5EE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

PROCESSO UNIFICADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2024/2028
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o **resultado final** e **homologa** o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2028, do município de Potiraguá – Bahia e dá outras providências".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Potiraguá - Bahia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 04/2015 de 02 abril de 2015, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que lhes conferem a competência para realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2023, no uso das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 01/2023, de 31 de março de 2023 - Torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023 para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028, conforme relação abaixo:

I - Total de eleitores: 2.325

II - Total de votos válidos: 2.280

III - Total de votos em branco: 12

IV - Total de votos nulos: 33

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

Art. 2º - Total de votos por candidato:

Classificação Titulares	Nome completo do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Derneval Filho Santos de Jesus	357
2º	Cleomarcio Santos de Jesus	257
3º	Daniela Fraga da Costa	227
4º	Water de Oliveira Moreira	217
5º	Etiene Santos Costa	195
Classificação Suplentes	**Nome completo do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Olga Regina Oliveira Mendes	187
7º	Maria Angela Santos de Oliveira	156
8º	Milena Santos Oliveira	137
9º	Luzimaria Muniz Santos	117
10º	Zélia Nunes Oliveira Prado	87
11º	Natiele Gonçalves da Silva	70
12º	Aurinda Machado Santos Nascimentos	59
13º	Vanessa Ribeiro da Silva	51
14º	Emerson Dias dos Santos	47
15º	Thamires Rodrigues de Nazaré	36
16º	Iana Santos de Oliveira	35
17º	Risione Calixto Silva	30
18º	Luciana Fernandes de Souza	15

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

Art. 3º - Considerando o quanto deliberado pela Comissão Eleitoral sobre as impugnações apresentadas em face dos candidatos eleitos Daniela Fraga da Costa e Etiene Santos Costa , ficando decidido que a candidata Etiene Santos Costa, só poderá assumir a Função de Conselheira Tutelar somente com a desistência da Candidata Daniela Fraga da Costa, devido ao grau de parentesco, conforme determina o Edital no *item 5.1: São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetivo, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.*

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelar, titulares e suplentes, receberão oficialmente o convite para a participação da capacitação que ocorrerá no mês de novembro de 2023.

Art. 5º - A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2024, horário e local a definir e serão comunicados aos Conselheiros Tutelar e Comunidade.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Potiraguá – Bahia, 23 de outubro de 2023.

LUCAS FREITAS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente